



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 496, de 27 de julho de 1999

Autoriza o custeio para participação de vereadores em Encontro promovido pela Confederação Nacional de Municípios, a realizar-se dia 29 de julho, em Porto Alegre.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal a custear a inscrição no valor individual de R\$ 90,00 (noventa reais), para participação de vereadores no Encontro promovido pela Confederação Nacional de Municípios, a realizar-se no dia 29 de julho, em Porto Alegre, sobre o tema "Responsabilidade Fiscal e Sistema de Previdência Municipal".

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva,
Presidente.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (051) 458-3366

DIGA NÃO AS DROGAS
Lei Mun. 2705/97.